

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025

DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA: Setor de Compras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de prestação de serviço de 72 hs de retroescavadeira ou minicarregadeira, caminhão caçamba e serviço braçal para remoção de resíduos menores, pelo período de 3 meses, com início em 01/05/2025 e término em 30/08/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a urgência e a importância da contratação deste serviço devido ao aumento excessivo da demanda de podas e recolhimentos de galhos e entulhos, assim causando transtorno aos munícipes pela demora em realizar o serviço, especialmente devido ao calor intenso e a proliferação de mosquitos da dengue, animais peçonhentos e outras pragas. Solicita-se com urgência, conforme no pedido de compras, para que o mesmo fique a disposição mais rápido possível.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial o pagamento de prestação de serviço de retroescavadeira ou minicarregadeira, caminhão caçamba e serviço braçal para remoção de resíduos menores, justifica-se pela necessidade, pois a demanda de serviços de recolhimento de galhos e entulhos, aumentou consideravelmente, assim causando transtorno aos munícipes pela demora em realizar o serviço, diante da necessidade urgente de atender a demanda de podas, limpeza de galhos e entulhos, conforme fotos em anexo, especialmente devido ao calor intenso e a proliferação de mosquitos da dengue, animais peçonhentos e outras pragas, solicitamos a aprovação para a formalização da contratação da empresa especializada. Este serviço é

fundamental para garantir a segurança, saúde e bem estar da população, prevenindo surtos de doenças e acidentes, além de melhorar as condições Urbanas de Três de Maio.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do item solicitado, é necessário para que fique disponível o mais rápido possível.

A aquisição em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, Inciso VIII., da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será efetuada conforme disponibilidade, vantagens e quantidades especificados nos tópicos anteriormente analisados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa TMJ Locadora de Equipamentos. inscrita sob CNPJ 31.203.737/0001-35 devido à mesma ter apresentado o menor orçamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição dos itens almejado, o valor de R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 896 3390 39 –Serviço de Terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 05	RUB. 27

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Aprovado

() Reprovado. Justificar: _____

Orlando Maier
Sub-Secretário de Obras Urbanas

Ass. Secretário Municipal

Três de Maio, 19 de fevereiro 2025.

Vanusa de Mello.

Vanusa de Mello
Dirigente Administrativo

Autorizo
28.04.2025

Marcos Vinicius Benedito Gorsó
Ass. Secretário Municipal